Lei N. 2080/97 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda da ações de TELESP.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda das ações de sua propriedade existentes junto a Telecomunicações de São Paulo S.A - TELESP.

Art. 2º - O produto financeiro decorrente da venda será aplicado na aquisição de equipamentos, imóveis ou na execução de obra pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de Setembro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo